



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 105/2026
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.387, DE 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 105/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei nº 6.387/2024, com o objetivo de ampliar e regulamentar a contratação temporária de profissionais da área da saúde.

A proposta prevê a criação e ampliação de vagas, sendo duas para o cargo de Enfermeiro e três para Médico Plantonista, além de ajustes normativos quanto à jornada de trabalho, atribuições dos cargos e condicionantes para futuras contratações emergenciais.

A matéria também estabelece a obrigatoriedade de prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração formal de situação emergencial para novas contratações.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público. Ademais, fundamenta-se nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado o dever de garantir o acesso à saúde, bem como na Lei nº 8.745/1993, aplicada subsidiariamente, e na legislação municipal vigente. No aspecto fiscal, atende às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária.

A proposta decorre de cenário crítico na rede municipal de saúde, caracterizado por superlotação da UPA, alta taxa de ocupação hospitalar e aumento expressivo de casos de doenças respiratórias. Relatórios técnicos apontam que a unidade opera acima de sua capacidade, com risco de desassistência à população e comprometimento da qualidade do atendimento, evidenciando a necessidade urgente de reforço no quadro de profissionais .

O impacto orçamentário-financeiro decorre da ampliação das contratações temporárias na área da saúde. Conforme estudo técnico, os custos estimados incluem: Enfermeiros:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

remuneração base de até R\$ 6.495,13 (40h), com encargos; Médicos plantonistas: plantões com valores de até R\$ 1.921,23 por plantão, com previsão mensal conforme escala. O impacto global estimado atinge aproximadamente: R\$ 1.544.268,16 no exercício de 2026 (atenção básica); R\$ 3.055.005,04 na UPA no mesmo exercício. A despesa total com pessoal permanece dentro dos limites legais, alcançando cerca de 49,56% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite prudencial de 51,30%, conforme demonstrado no estudo. Os recursos serão suportados por dotações já previstas no orçamento, com complementação autorizada por projeto específico, não comprometendo o equilíbrio fiscal. O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela iminência de colapso no sistema de saúde e necessidade de resposta imediata do Poder Público.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 105/2026 apresenta adequada fundamentação jurídica e demonstra compatibilidade com as normas constitucionais e fiscais vigentes. A proposta revela-se necessária diante do cenário emergencial na saúde pública municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a manutenção dos serviços de saúde pública municipal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR